

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº 169, ALTERAÇÃO DE Q.D.D.....
- DECRETO Nº 170, SUPLEMENTAÇÃO
- DECRETO Nº 171/2024.....

DEMONSTRATIVO

- DEMONSTRATIVO



DECRETO Nº 169, ALTERAÇÃO DE Q.D.D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 169/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Miguel Calmon, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 719/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Miguel Calmon, em 25 de Outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.2 / 2

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.30 - Material de Consumo

35.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

35.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 35.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS 35.000,00

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2081 - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

35.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

35.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 35.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 35.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: 35.000,00



DECRETO Nº 170, SUPLEMENTAÇÃO



Decreto Nº: 170/2024

"Abre Suplementação por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 719/2023.0, artigo 4º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e tres mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0303 - SEMUPAF-SEC.MUN.PLANEJ.FAZENDA

2005 - ADMINIST. DAS ATIV. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	145.000,00
17550000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	145.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	145.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	145.000,00

0404 - SEMAI-SEC. MUN. ADM. E INFRA ESTRUTURA

1003 - CONST. PAV. E URB. DE VIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 153.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0303 - SEMUPAF-SEC.MUN.PLANEJ.FAZENDA

2005 - ADMINIST. DAS ATIV. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	45.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	26.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	26.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	71.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

TOTAL DA UNIDADE: 71.000,00

0404 - SEMAI-SEC. MUN. ADM. E INFRA ESTRUTURA

2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTR. E INFRA ESTRUTURA

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	72.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	72.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 74.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 74.000,00

0505 - SMT- SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2011 - ADMINIST. DAS ATIV. DA SEC. DE PRODUÇÃO E TRANSPORTE

3.3.90.30 - Material de Consumo	8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 8.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 153.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 25 de Outubro de 2024.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito



DECRETO Nº 171/2024



Decreto Nº: 171/2024

"Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 719/2023, artigo 4º, inciso I, alínea "d".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0303 - SEMUPAF-SEC.MUN.PLANEJ.FAZENDA

2005 - ADMINIST. DAS ATIV. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

500.000,00

17550000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta

500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

500.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

500.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

500.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II:

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
17550000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	500.000,00
TOTAL:	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 25 de Outubro de 2024.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito



DEMONSTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pag 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
DEMONSTRATIVO E QUADRO RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Referência: Outubro/2024

NR. DECRETO	DATA	CÓD. FONTE	FONTE DE RECURSOS	VALOR
90	19/06/2024	17080000	Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	500.000,00
96	28/06/2024	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	100.000,00
114	22/07/2024	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	175.000,00
131	22/08/2024	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	175.000,00
139	05/09/2024	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	207.692,29
143	12/09/2024	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	151.000,00
148	19/09/2024	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	191.000,00
167	22/10/2024	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	162.000,00
171	25/10/2024	17550000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	500.000,00
TOTAL GERAL:				2.161.692,29

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE

CÓD. FONTE	TOTAL ABERTO	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SALDO
15500000	803.000,00	817.637,32	14.637,32
15690000	151.000,00	414.715,03	263.715,03
17080000	500.000,00	516.368,14	16.368,14
17190000	207.692,29	216.757,71	9.065,42
17550000	500.000,00	689.829,83	189.829,83
TOTAL	2.161.692,29	2.655.308,03	493.615,74

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito

LEANDRO CARVALHO E. DO VALE
Contabilista CRC N. 036760/O